



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.045, 21 de novembro de 2005.

Denomina de Rua Prefeito Diácano Alves Vieira, a Rua que se inicia no entroncamento das Ruas Sílvio Dias de Oliveira e Benedicto Almeida de Carvalho e termina nas proximidades da propriedade da propriedade do Senhor José Renaldo da Silva (Natinho), desmembramento denominado Guadalajara.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA PREFEITO DIÁCANO ALVES VIEIRA, a Rua que se inicia no entroncamento das Ruas Sílvio Dias de Oliveira e Benedicto Almeida de Carvalho e termina nas proximidades da propriedade do Senhor José Renato da Silva (Natinho), desmembramento de nominado Guadalajara, localizada no 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/ RJ, 21 DE NOVEMBRO DE 2005.


Affonso Monnerat
PREFEITO

